



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 011/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/01/26 Edição nº 3049

Assinatura

Formula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.359.743,69 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 2.359.743,69 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.001.04.122.0047.1399 – Construção e Reforma de Edifício Público

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 173.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1.343 – Programa Estadual VIGIASUS – (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.371 – Emenda Parlamentar 19680006 - Proposta 36000670165202500 - PORTARIA GM/MS Nº 7.878/2025 - (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2350 – Manutenção em Assistência Farmacêutica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.232,58

Fonte de Recurso: 0.345 – Farmácia Paraná - Custeio (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.1280 – Equipimentação da Seção de Vigilância em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 156.335,04

Fonte de Recurso: 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual - (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departametro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR – (Superávit Financeiro) ((Resolução SESA 1357/2025)

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departametro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR – (Superávit Financeiro) (Resolução SESA 1984/2025)

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departametro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000,00

Fonte de Recurso: 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR – (Superávit Financeiro) ((Resolução SESA 1447/2025)

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departametro de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.000,00

Fonte de Recurso: 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.288,97

Fonte de Recurso: 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR - (Superávit Financeiro)

06.001.10.303.0010.1278 – Equipamentação da Assistência Farmaceutica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.766,98

Fonte de Recurso: 0.498 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA- (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 27.120,12

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. - (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.007.15.452.0022.1368 – Urbanização, Revitalização de Parques, Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 103.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

17.001.0019.126.0007.2491 – Gestão Administrativa de Programas de Desenvolvimento

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

17.001.0019.126.0068.1.373 – Equipamentação Gab. Sec. Mun. da Ciência, Tec., e Inov.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2025 - 2028

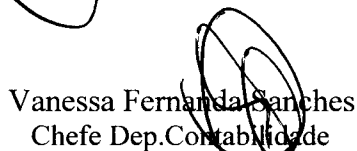
Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 1.343 – Programa Estadual VIGIASUS; 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0.371 – Emenda Parlamentar 19680006 - Proposta 36000670165202500 - PORTARIA GM/MS Nº 7.878/2025; 0.345 – Farmácia Paraná – Custeio; 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual; 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR – ((Resolução SESA 1357/2025); 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR – (Resolução SESA 1984/2025); 0.361 – Transporte Sanitário - Incentivo Financeiro de Investimento - RESOLUÇÃO SESA-PR – (Resolução SESA 1447/2025); 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros; 0.362 – ATENCAO PRIMARIA - REPASSE ESTADUAL SESA/PR; 0.498 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA; 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.


Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

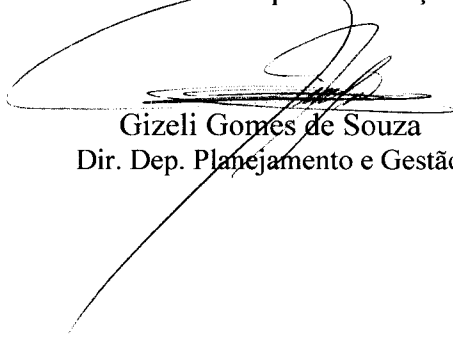
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão